



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.130 /

"FIXA NOVO VALOR REFERÊNCIA COMO UNIDADE DE CÁLCULO DE TRIBUTOS E PENALIDADES PECUNIÁRIAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 49, da Lei nº 2.374, de 10 de dezembro de 1975,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica estipulado em Cr\$ 1.962,20- (hum mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos), o novo "Valor Referência", em conformidade com o Decreto Federal nº 84.144, de 01 de novembro de 1979, que fixou o coeficiente de atualização monetária, previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

*/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**
*/**/**/**/**/**/**/**/**